



## **LEI Nº 302/2015**

**Súmula:- Corrige valor da remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar de Campina da Lagoa, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, CÉLIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica corrigido em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), o valor da remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar de Campina da Lagoa, conforme previsto no Parágrafo Único, art.1º da Lei Municipal 204/2013.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 15 de abril de 2015.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**